L E I Nº 911

"CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTO AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL".

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder aumento de vencimentos ao Funcionalismo Público Municipal, em 40% (Quarenta por cento) sobre os vencimentos do mês de abril de 1994.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os aumentos de que trata o presente artigo, atingirá os funcionários ativos, inativos e pensionistas.

Art.2º - As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de maio de 1994.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 23 de maio de 1994.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

MÉRI TEREZA BERNO
Secretária de Administração e Finanças

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

NÍVEL	VENCIMENTOS CR$ REAL
CC - 1	235.435,20
CC - 2	313.913,60
CC - 3	392.392,00
CC - 4	549.348,80
CC - 5	647.446,80
CC - 6	765.164,40

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

FG - 1	39.239,20
FG - 2	58.858,80
FG - 3	78.478,40

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

GRUPO	NÍVEL	REFERÊNCIAS				
		CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E
1	1	176.576,40	185.405,22	194.675,49	204.409,27	214.629,74
	2	196.196,00	206.005,80	216.306,19	227.121,40	238.477,47
	3	274.674,40	288.408,12	302.828,53	317.969,96	333.868,46
2	1	215.815,60	226.606,38	237.936,70	249.833,54	262.325,22
	2	235.435,20	247.206,96	259.567,31	272.545,68	286.172,97
	3	392.392,00	412.011,60	432.612,18	454.242,70	476.954,93
	4	588.588,00	618.017,40	648.918,27	681.364,19	715.432,40
3	1	470.870,40	494.413,92	519.134,62	545.091,36	572.345,93
	2	588.588,00	618.017,40	648.918,27	681.364,19	715.432,40
4	1	176.576,40	185.405,22	194.675,49	204.409,27	214.629,74
	2	215.815,60	226.606,38	237.936,70	249.833,54	262.325,22
	3	235.435,20	247.206,96	259.567,31	272.545,68	286.172,97
	4	255.054,80	267.807,54	281.197,92	295.257,82	310.020,72

		CLASSE F	CLASSE G	CLASSE H	CLASSE I	CLASSE J
1	1	225.361,23	236.629,30	248.460,77	260.883,81	273.928,01
	2	250.401,35	262.921,42	276.067,50	289.870,88	304.364,43
	3	350.561,89	368.089,99	386.494,49	405.819,22	426.110,19
2	1	275.441,49	289.213,57	303.674,25	318.857,97	334.800,87
	2	300.481,62	315.505,71	331.281,00	347.845,05	365.237,31
	3	500.802,68	525.842,82	552.134,97	579.741,72	608.728,81
	4	751.204,02	788.764,23	828.202,45	869.612,58	913.093,21
3	1	600.963,23	631.011,40	662.561,97	695.690,07	730.474,58
	2	751.204,02	788.764,23	828.561,45	869.612,58	913.093,21
4	1	225.361,23	236.629,30	248.460,77	260.883,81	273.928,01
	2	275.441,49	289.213,57	303.674,25	318.857,97	334.800,87
	3	300.481,62	315.505,71	331.281,00	347.845,05	365.237,31
	4	325.521,76	341.797,85	358.887,75	376.832,14	395.673,75